



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Marque uma opção: () Remunerado () Voluntário

Eu, _____
_____, matrícula nº _____,
CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado(a)
no curso de _____ do
Centro/Faculdade/Instituto _____, recebendo
(01)uma vaga de monitoria do Programa de Iniciação à Docência- PID concedida pela
Universidade Federal do Ceará, no período ____/____/202____ a
____/____/202____, assumo o compromisso de:

- a) ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial ou Ensino a Distância (EAD) da UFC;
- b) estar regularmente matriculado, em no mínimo, 12(doze) horas semanais em componentes curriculares do curso de graduação presencial ou de Ensino a Distância (EAD) da UFC;
- c) ter cursado a disciplina (ou equivalente) a qual o projeto esteja vinculado;
- d) não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;
- e) solicitar ao coordenador(a) do projeto a realização do cadastro de monitor(a) no sistema SisPID, disponível no site da Pró- reitoria de Graduação(PROGRAD). O(A) monitor(a) cadastrado a partir do 11 de cada mês iniciará as atividades somente no primeiro dia do mês seguinte;
- f) entregar ao coordenador(a) do projeto todos os documentos preenchidos e assinados para a realização do cadastro de monitor(a) no sistema SisPID;
- g) no caso de monitor(a) remunerado(a), não acumular outro tipo de bolsa, em conformidade com a Resolução nº 8/CEPE, de 26 de abril de 2013 e o Anexo V da referida norma;
- h) Comunicar imediatamente à CAD/PROGRAD qualquer concessão, aprovação ou manutenção de outra bolsa que possa implicar em acúmulo indevido, sob pena de desligamento do programa e devolução dos valores percebidos indevidamente.

- i) executar as atividades de monitoria de acordo com o projeto vigente;
- j) desenvolver as atividades de monitoria sob a supervisão do(a) professor(a) orientador(a) do PID;
- k) não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) da monitoria em 2026.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência, ocorrida no semestre 2026.1, não poderá seguir exercendo atividades do Programa e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- l) participar das atividades do PID promovidas pela Coordenadoria de Acompanhamento Discente(CAD) e pela Pró-Reitoria de Graduação(Prograd). Atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento do programa de monitoria PID;
- m) solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal por meio do sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido pela CAD/PROGRAD. As frequências devem ser enviadas impreterivelmente nas datas estabelecidas sob pena de encerramento do vínculo com o PID. No caso dos bolsistas, o não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará no não pagamento da bolsa e sem direito a receber retroativo mesmo que regularizem a situação das frequências posteriormente.
- n) cumprir 12(doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a), sem prejuízo das suas atividades didáticas;
- o) conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- p) não exercer a monitoria remunerada e voluntária concomitantemente;
- q) não exercer a função de monitor(a) em projetos distintos simultaneamente no mesmo ano;
- r) inscrever e apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Docência (EID) na condição de autor principal no ano de vigência da monitoria;
- s) enviar ao coordenador(a) do projeto PID, conforme prazo estabelecido pela CAD ou logo que se encerre o vínculo, o Relatório de Atividades do(a) Monitor(a) devidamente preenchido e assinado;
- t) caso haja desistência, comunicar ao coordenador(a) do projeto PID até no máximo o décimo dia do mês, que deverá preencher por meio do SisPID, o formulário eletrônico de desistência;
- u) solicitar o desligamento do PID em caso do vínculo do(a) aluno(a) extinguir-se, total ou temporariamente, como no caso de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação;
- v) devolver a remuneração, via GRU, o monitor remunerado que não informar a sua desistência até o décimo dia do mês e que for incluído na folha de pagamento após o desligamento;
- w) no caso de recebimento indevido da bolsa, o(a) monitor(a) remunerado(a) será obrigado(a) a devolvê-lo, via Guia de Recolhimento da União- GRU;

x) terá direito ao certificado o aluno que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, 04 (quatro) meses, caso contrário receberá apenas declaração.

E para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente Termo de Compromisso e declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das minhas obrigações e responsabilidades.

Fortaleza, de 202_____.

Assinatura do(a) aluno(a) monitor(a)